



CONTRATO Nº 017/2017 **COMBUSTÍVEL**

Pelo presente Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Palhoça**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pôr seu presidente, Vereador **Fábio Coelho**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **AUTO POSTO PUEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.320/0001-64, situada à Rua Lateral BR 101 Km 213, em Palhoça/SC, neste ato representada pelo Proprietário/diretor, **Sr. SAULO PUEL**, portador do CPF: 289.051.569-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum e Óleo diesel S-10) para a Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016**, parte integrante deste contrato, para uso em veículos oficiais deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 43.376,40 (quarenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente à estimativa de gastos de 8.550 litros de combustível - gasolina comum: R\$ 31.027,95 (trinta e um mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e 4.050 litros de Óleo Diesel S-10, R\$ 12.348,45 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara.

2.2 – Havendo reajuste ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, a contratante pagará o novo valor em vigor, devendo a Contratada comunicar a Contratante, por escrito, juntamente com a comprovação do novo preço.

2.3 – A Contratada fornecerá o combustível, de acordo com a necessidade da contratante, durante o ano de 2016.

2.4– O pagamento será efetuado **mensalmente**, de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2017.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer prontamente o combustível mencionado, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião do pagamento mensalmente.

4.2 – Comunicar por meio de ofício, aumento ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, se houver, conforme previsto no subitem 2.2.



5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.4 deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA**, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento de Combustível, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça/SC, **Elemento de despesa 3.3.90.30.01.00.**

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Palhoça/SC, 27 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Palhoça/SC
 Contratante

Auto Posto Puel Ltda
 Contratada

Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF: